

RESOLUÇÃO Nº 024/CD, de 25 de maio de 1988.

O Conselho Diretor da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 73 do Estatuto em vigor,

considerando que a Universidade Federal de Rondônia, em plena fase de estruturação, precisa hoje desenvolver uma política de capacitação de docentes que atenda às exigências desta instituição e promova o saber científico e tecnológico;

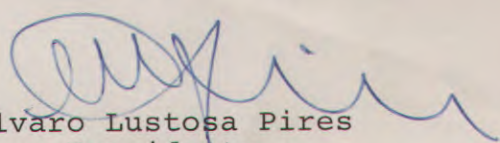
considerando a carência de pessoal docente especializado e a necessidade de se estabelecer convênios que possam ampliar projetos de pesquisa e fomentem a pós-graduação;

considerando a necessidade de trazer para a Universidade Federal de Rondônia novas técnicas de pesquisa e uma moderna postura de ensino que promovam a excelência do saber científico.

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a UNIR conveniar com instituições estrangeiras, objetivando desenvolver e incrementar projetos de pesquisa e pós-graduação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. ✓



Álvaro Lustosa Pires
Presidente